



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP

Processo nº 0000788-43.2013.5.02.0433

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 11:01 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes – www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MICHAEL DA SILVA, CPF: 434.543.208-10, exequente, e ELEGHANCE COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ: 01.845.290/0001-37; LILIANI MARIA GRASCIANI DE AGUIAR, CPF: 279.193.948-21; CAIO PAUZER GUEDES, CPF: 406.037.058-47; ISABELA PAUZER GUEDES, CPF: 419.276.698-12, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 154.494 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1.03.33.371.103.000-6. DESCRIÇÃO: Terreno constituído de parte do lote 01, da quadra 37-A, da planta geral da Vila Sônia, designado pela Prefeitura local como lote 01-C, na cidade de Praia Grande, medindo 12,00m de frente em curva na confluência da Rua Pedro Assis de Moraes com a Rua 29; nos fundos mede 20,76m, daí deflete à esquerda com 27,96m, daí deflete à direita em 20,90m, confrontando com o lote 01-A; à esquerda mede 51,05m de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua 29; à direita mede 74,28m, confrontando com a Rua Pedro Assis de Moraes, encerrando a área de 1.389,295m². Certificou o oficial de justiça em 07 de junho de 2018: “Endereço atualizado: Rua Pedro Assis de Moraes, s/n, Vila Sônia, Praia Grande-SP. Benfeitorias não constantes na matrícula: terreno murado, porém o muro está em ruínas, em mau estado de conservação”. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Há outras penhoras. 3) Há hipoteca não baixada. 4) Os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020. 5) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.231,35 (noventa mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Local dos bens: Rua Pedro Assis de Moraes, s/n, Vila Sônia, Praia Grande-SP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Total da avaliação: R\$ 90.231,35 (noventa mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Lance mínimo do leilão: 60%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.